

PROJETO DE LEI N.º 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2023, no total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade
021001 – SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa XXXX – RESGATE DAS CULTURAS POPULARES.
Atividade 2.XXX – Práticas Carnavalescas - Ventafolia

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) – R\$ 15.000,00

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) - R\$ 95.000,00

Art. 2º Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa 2735 - CULTURA POPULAR E EMPREENDEDORISMO
02021002.1339127352.287 - INCENTIVO A CULTURA POPULAR E EMPREENDEDORISMO
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – Fonte 150000000000
- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 343 R\$20.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade
021004 - TURISMO Função 23 - COMÉRCIO E SERVICOS
Subfunção 695 - TURISMO
Programa 2707 - INCENTIVO AO TURISMO 02021004.2369527072.231 - IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES PARA PROMOÇÃO DO TURISMO
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA – Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) - Ficha 351 R\$ 20.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) – Ficha 352 R\$30.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade

021005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção 695 - TURISMO

Programa 2707 - INCENTIVO AO TURISMO

02021005.2369527072.289 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FUMTUR

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA – Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 362 R\$10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade

021006 - LAZER Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 813 - LAZER

Programa 2708 - INCENTIVO AO LAZER 02021006.2781327082.232 - IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES PARA PROMOÇÃO DO LAZER

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA – Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) - Ficha 367 R\$ 10.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) – Ficha 368 R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 006 de 11 de janeiro de 2023, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2023, sendo destinado do valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para resgate cultural da cultura carnavalesca em Alpinópolis, denominado neste ano de “VENTAFOLIA”.

Exercendo a prerrogativa que é atribuída ao Prefeito Municipal por força do disposto na regra do inciso XXXIV, do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, convoco todos os vereadores para uma reunião extraordinária para tratar do assunto, em dia e horário a ser designado por Vossa Excelência.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 11 de janeiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta